



ILMA SENHORA NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL, PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.

**REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM
MOBILIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.410.286/0001-37, com sede na
Rua Carlos de Laet, 1664 – Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo
assinado, vem, mui respeitosamente, com fulcro no art. 109 da Lei 8.666/93, art. 4.º, XVIII da
Lei 10.520/2002 e art. 5.º da CF/88, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão da Senhora Pregoeira, responsável pelo Pregão
Eletrônico n.º 158/2018, que inabilitou erroneamente a Recorrente no referido certame, pelos
fatos e fundamentos jurídicos que seguem:

I. DA TEMPESTIVIDADE.

A licitação em epígrafe teve sua Sessão de Abertura ocorrida em 16
de agosto de 2018, as 09 horas, pelo site Compras Governamentais
(www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital de licitação estabelece no subitem 17 que, mediante
manifestação motivada de intenção de recurso, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para
apresentação de razões de recurso, como segue:

17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

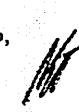
17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

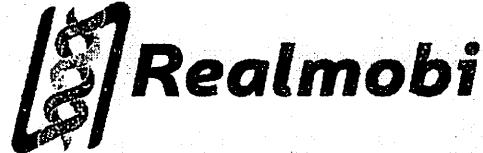
O artigo 4.º da Lei Federal 10.520/2002, por sua vez, prevê que contra ato de inabilitação de licitante caberá recurso no prazo de 3 (três) dias, devendo o mesmo ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato.

A Lei 10.520/2002 determina ainda, em seu art. 9.º, que à modalidade “Pregão” se aplica subsidiariamente as normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Outrossim, deve-se destacar o que preceitua o artigo 110, § único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, uma vez que determina que na contagem dos prazos nela estabelecidos deve-se sempre excluir o primeiro dia e incluir-se o do vencimento, devendo-se considerar que os prazos se iniciam ou vencem somente em dia de expediente no órgão.

Levando-se em conta as determinações das leis supracitadas, e considerando-se que foi manifestada intenção de recurso em 29 de agosto de 2018, entende-se que o prazo para interposição de Recurso inicia-se em 30 de agosto e encerra-se em 03 de setembro de 2018.

Em face do exposto, deve ser o presente recurso considerado, nestes termos, plenamente tempestivo. 



II. DO NECESSÁRIO EFEITO SUSPENSIVO.

A atribuição do efeito suspensivo ao presente Recurso está albergada no § 2.º do Artigo 109 da Lei Federal n.º 8666/93, senão vejamos:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

Face ao exposto, requer-se desde logo a aplicação do dispositivo supramencionado, para que o presente Recurso seja recebido com efeito suspensivo, e o resultado do processo licitatório não seja definido até que o presente recurso seja apreciado por todas as instâncias administrativas competentes.

III. DOS FATOS.

O Município de Francisco Beltrão, no dia 16 de agosto de 2018, realizou a sessão pública do procedimento licitatório “Pregão Eletrônico n.º 158/2018”, regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

A referida licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

A Recorrente participou do presente certame, e arrematou o Grupo 02 (Lote 02) e Item 51 (Lote 05), onde competiu com as concorrentes FUNDAMENTO IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS - EIRELI e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.

Finalizada a disputa, abriu-se prazo para envio da proposta atualizada e documentos de habilitação.



Realmobi

Todos os documentos requisitados pelo Edital foram anexados mais de uma hora antes do término do prazo, momento em que seria perfeitamente possível uma diligência da Sra. Pregoeira no intuito de sanar qualquer equívoco no arquivo enviado por esta Recorrente.

Para nossa surpresa, assim que findou o prazo de envio no sistema, manifestou-se a Sra. Pregoeira no sentido de inabilitar a Recorrente pelos seguintes motivos:

Motivo da Recusa/Inabilitação do Lance: apresentou o documento item: 13.5.2.2 – Balanço Patrimonial em desconformidade com a exigência do item 13.5.2.4 e 13.5.2.5, sendo que não está na forma da lei.

Ora, se a decisão de inabilitação ocorreu instantes após o fim do prazo de envio, por certo que a Sra. Pregoeira tinha ciência do equívoco no Balanço, sendo indispensável a diligencia junto à empresa para saná-lo, saudando assim os princípios da economicidade e busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Equivoca-se, portanto, a Sra. Pregoeira ao inabilitar a Recorrente, com argumentos que passaremos a demonstrar.

IV. DA DISPENSA DE UTILIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL.

Não merece guarida o argumento da Sra. Pregoeira no sentido de exigir desta Recorrente a apresentação de Balanço Patrimonial por meio do SPED Contábil, visto que a INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL BRASILEIRA Nº 1774, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 isenta as Microempresas e Empresas de Pequeno porte que optaram pelo Simples Nacional, conforme segue:

Art. 3º Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas e equiparadas obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, inclusive entidades imunes e isentas.



§ 1º A obrigação a que se refere o caput não se aplica:

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Desta feita, cai por terra qualquer exigência de apresentação, para esta Recorrente, de Balanço Patrimonial escriturado de forma digital. Não resta, portanto, alternativa diversa à aceitação do documento apresentado.

V. DA EQUIVOCADA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE E DAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS.

É primordial dizer que a licitante, ora Recorrente, está vinculada às condições previstas no edital, tanto quanto esta Administração.

De fato, o Balanço Patrimonial não contemplou os Termos de Abertura e Encerramento, onde inclusive consta o selo de autenticação da Junta Comercial, porém esta ausência em nada prejudicaria o desenrolar do certame, pois poderia ser sanada na própria sessão pública, visando a celeridade e a vantajosidade. Aproveitamos então para juntar o arquivo citado, já que não nos foi oportunizado em diligência prévia (Anexo 1).

Cumpre informar ainda que todas as prerrogativas e direitos abordados acima não visam promover garantias à Licitante ou à Administração, estritamente, mas, tem por condão de garantir que o processo licitatório alcance seu fim maior, o de se obter "a melhor proposta", livre de entraves meramente burocráticos que prejudiquem a supremacia do interesse público que esteja sendo tutelado.

Nesse sentido é que a Lei nº 8.666/93 consigna em seu artigo 43, § 3º o fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, estabelecendo o seguinte comando:

"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Assim se posiciona o ilustre doutrinador Marçal JUSTEN FILHO¹, quando elucida:

17.5) Interpretação das exigências e superação dos defeitos.

Nesse panorama, deve-se interpretar a Lei e o Edital como veiculando exigências instrumentais. A apresentação de documentos, o preenchimento de formulários, a elaboração das propostas não se constituem em condutas ritualísticas. Não se trata de verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da Lei. Todas as exigências são o meio de verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa.

Portanto, deve-se aceitar a conduta do sujeito que evidencie o preenchimento das exigências legais, ainda quando não seja adotada a estrita regulação imposta originariamente na Lei ou no Edital. Na medida do possível, deve promover, mesmo de ofício, o suprimento de defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto da Lei ou do Edital conduz à invalidade, à inabilitação ou à desclassificação.

Depreende-se que se determinada situação, surgida em qualquer fase do procedimento licitatório, apresentar-se obscura, suscitar dúvidas, exigir esclarecimentos, o órgão julgador ou outra autoridade a ele superior, deverá elucidá-la, promovendo, para tanto, as diligências que se fizerem necessárias ao caso concreto.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11 ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 60.

A diligência, assim expressada, apresenta-se como meio legal de pesquisa. Trata-se, na verdade, de um procedimento investigatório de natureza administrativa de que se vale a Administração Pública, cuja instauração acarretará a produção probatória necessária.

Importante deixar assentado que, apesar de a Lei nº 8.666/93 referir-se à diligência como uma faculdade, ou seja, fruto do exercício de uma competência discricionária do agente público que pode, desta forma, a seu juízo, determinar ou não a instauração, esta é, na maioria dos casos, imprescindível e inafastável para que os atos da Administração sejam pautados em fatos e circunstâncias concretas, materiais e reais.

Neste sentido, Marçal Justen Filho ensina que “não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros – apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória.

Vejamos o entendimento do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

“(...) O ordenamento jurídico regular da licitação não prestigia decisão assumida pela Comissão de Licitação que inabilita concorrente com base em circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, fazendo exigência sem conteúdo de repercussão para a configuração da habilitação jurídica, qualificação técnica, da capacidade econômico-financeira e da regularidade fiscal.”

(Mandado de Segurança nº 5.779-DF)

“Não deve ser afastado candidato do certame licitatório, por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial.”

(Mandado de Segurança nº 5.631-DF)

As diligências concentram-se, notadamente, em momentos que antecedem decisões, já que sua principal finalidade é a de eliminar dúvidas, esclarecer pontos controversos e obscuros, possibilitando um julgamento correto, baseado em dados e fatos reais.



É comum, portanto, que ocorram por ocasião da análise dos documentos relativos à habilitação e do julgamento das propostas. Não se afasta, no entanto, a possibilidade de ser realizada a qualquer tempo no curso do procedimento licitatório para, por exemplo, complementar a instrução do processo.

Repisamos então a informação de que a Sra. Pregoeira teve ciência do equívoco na documentação da Recorrente, antes do término do prazo para envio da documentação, visto que a Recorrente anexou todos os documentos mais de uma hora antes do término. Corrobora com este entendimento o ato de inabilitação instantes após o término do prazo de envio, ou seja, a Sra. Pregoeira estava ciente da possibilidade de sanar o equívoco por meio de diligência, mas restou silente, o que aos nossos olhos fere os princípios basilares do processo administrativo, principalmente a economicidade e busca pela melhor proposta.

Por fim, segue a jurisprudência do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO posicionando-se a favor de licitação em que a pregoeira efetuou diligência para sanar um erro formal da documentação apresentada por participante do pregão que havia oferecido o melhor preço:

“(...) o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato.”

VOTO: Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93.



Realmobi

Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato.

No presente caso, não se afigura que o ato impugnado tenha configurado tratamento diferenciado entre licitantes, ao menos no grave sentido de ação deliberada destinada a favorecer determinada empresa em detrimento de outras, o que constituiria verdadeira afronta aos princípios da isonomia e da imparcialidade.

Ao contrário, entendo que foi dado fiel cumprimento ao citado art. 4º, parágrafo único, do Decreto 3.555/2000, no sentido de que “as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação”.

Não se configura, na espécie, qualquer afronta ao interesse público, à finalidade do procedimento licitatório nem à segurança da contratação, uma vez que venceu o certame empresa que, concorrendo em igualdade de condições, ofereceu proposta mais vantajosa e logrou comprovar, na sessão, a aptidão para ser contratada.

Assiste, portanto, razão à unidade técnica ao considerar regular a inclusão de documentos no processo licitatório, no ato da sessão, conforme autorizado pela pregoeira, no exercício de suas regulares atribuições, tratadas nos incisos XIII e XIV, do art. 11, do Decreto 3.555/2000.

Por essas razões, acolho os pareceres e voto por que o Tribunal aprove o acórdão que ora submeto à apreciação deste Plenário.

(Acórdão nº 1758/2003 - Plenário)

De modo algum poderá ser admitida a realização de diligências com a extração dos limites conferidos pela Lei nº 8.666/93, nos moldes indicados em suas normas pertinentes e que possam restringir ou frustrar a participação de qualquer licitante no certame licitatório. A propósito destes limites e da extensão das diligências, a lei federal das licitações, na parte final do parágrafo 3º do artigo 43, estabelece vedação à apresentação de documentos ou informação que deveriam constar originalmente dos envelopes. Tal dispositivo, conforme determina a boa hermenêutica, deve ser interpretado de forma sistemática.

/ /



É óbvio que não está vedada a juntada de qualquer documento, até mesmo porque, se a diligência é procedimento administrativo investigatório com finalidade elucidativa, não raro haverá a necessidade de se produzir, apresentar e juntar aos autos novos documentos.

Ademais, se fatos existentes à época da licitação ou até mesmo a ela anteriores, porém não documentados nos autos, puderem eventualmente ensejar a inclusão ou exclusão de licitante em determinada competição, tais circunstâncias deverão ser investigadas e, fatalmente, haverá a necessidade de se produzir e juntar ao processo novos documentos, sem que este procedimento afronte ou contrarie os limites impostos pela lei.

Em suma, e derradeiramente, tendo a Recorrente demonstrado pelas razões de fato e de direito acima que: a) a falha na inclusão do Balanço poderia ter sido sanada através de diligências por parte da Sra. Pregoeira e de sua equipe de apoio durante a sessão pública; b) apresentou o melhor preço para a Administração pública; requer-se providências urgentes desta Administração para que a Recorrente seja declarada habilitada no certame e por conseguinte, Grupo 02 (Lote 02) e Item 51 (Lote 05) do pregão sejam adjudicados à REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA., ora Recorrente.

VI – DOS PEDIDOS.

Por todo o exposto, requer-se:

- A) o recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- B) a aplicação do efeito suspensivo, de acordo com a legislação em vigor;
- C) a reconsideração sobre a decisão que inabilitou a Recorrente, tendo em vista que o Termo de Abertura e Encerramento

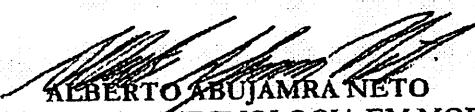


autenticado pela Junta Comercial poderia ter sido consultado por meio de diligência, bem como ser excesso de formalismo não aceitar a inclusão da do mesmo durante a sessão pública;

- D) Declaração da Recorrente como habilitada, com subsequente abertura de prazo para envio das amostras e demais comprovações exigidas pelo instrumento convocatório;
- E) sendo julgado improcedente por Vossa Senhoria, solicita-se, desde logo, o encaminhamento do presente Recurso à apreciação da Autoridade Superior Competente, nos termos da legislação em vigor, para esgotamento da esfera Administrativa.

Nestes termos,
Espera o deferimento.

Curitiba/PR, 31 de agosto de 2018.


ALBERTO ABUJAMRA NETO
REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA.
CNPJ: 10.410.286/0001-37

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 9 Folha: 1

Contém este livro 128 folhas numeradas do No. 1 ao 128 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA - ME

Ramo: Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

Endereço: RUA CARLOS DE LAET, 1664

Complemento

Bairro: HAUER

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 10.410.286/0001-37

Inscrição Estadual.....: 9062145207

Registro na junta.....: 41206316953 Data registro: 08/10/2008

Inscrição Municipal.....: 553991-0

CURITIBA, 01/01/2017

REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA

CPF: 922.370.619-04

JOSE CARLOS BORGES

Reg. no CRC - PR sob o No. PR02309900

CPF: 333.189.729-91



BALANÇE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	<th>Saldo Atual</th>	Saldo Atual
19 1	ATIVO		954.194,06	10.780.031,81	10.362.151,89	1.372.074,28
27 1.1	ATIVO CIRCULANTE		603.738,74	10.722.983,27	10.312.970,45	1.012.751,56
35 1.1.10	DISPONIVEL		20.112,19	4.218.048,07	3.664.095,45	574.761,81
45 1.1.10.010	CADASTRAL		100,02	10.310,37	10.313,85	0,00
51 1.1.10.010.0001	CARCA		100,02	103.393,77	103.135,07	358,700
6287 1.1.10.013	BANCO CONTA MOVIMENTO		10.141,23	3.054.414,86	2.902.456,61	172.099,48
6329 1.1.10.013.0001	BANCO ITAU AG: 0273 C.90451-6		10.141,23	3.054.414,86	2.892.456,61	172.099,48
175 1.1.11.012	APLICAÇOES FINANCEIRAS		9.670,94	1.056.039,44	668.416,73	402.293,63
6316 1.1.11.012.0001	APLICAÇÃO FINANCEIRA - ITAU ESPECIAIS		9.570,94	512.103,32	340.227,76	161.746,50
6515 1.1.11.012.0001	APLICAÇÃO FINANCEIRA - ITAU PREMIUM DI		0,00	548.736,12	328.188,99	220.547,13
221 1.1.12	VALORES A RECEBER		220.288,74	2.227.319,51	2.447.608,25	0,00
230 1.1.12.010	DUPLOCATAS A RECEBER		220.288,74	2.227.319,51	2.447.608,25	0,00
243 1.1.12.010.0001	CLIENTES DIVERSOS		220.288,74	2.227.319,51	2.447.608,25	0,00
450 1.1.13	ESTOQUES		344.952,46	4.195.211,21	4.176.189,67	363.974,80
469 1.1.13.011	ESTOQUE DE MERCADORIAS		344.952,46	4.195.211,21	4.176.189,67	363.974,80
477 1.1.13.011.0001	ESTOQUE DE MERCADORIAS		344.952,46	4.195.211,21	4.176.189,67	363.974,80
866 1.1.15	IMPOSTOS A RECUPERAR		18.385,35	4.053,46	14.737,01	7.701,80
574 1.1.15.010	TRIBUTOS A RECUPERAR		18.385,35	4.053,46	14.737,01	7.701,80
612 1.1.15.010.0001	SIMPLIS NACIONAL A RECUPERAR		19.385,35	0,00	14.737,01	3.648,34
601 1.1.15.010.0003	TURFA A RECUPERAR		0,00	4.053,46	0,00	4.053,46
620 1.1.16	ADIANTAMENTOS		0,00	77.751,02	10.427,07	67.323,95
633 1.1.16.010	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		0,00	8.509,43	8.509,43	0,00
663 1.1.16.010.0001	FERIAS		0,00	8.509,43	8.509,43	0,00
698 1.1.16.011	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		0,00	68.341,59	1.517,64	67.322,95
701 1.1.16.011.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		0,00	20.000,00	1.517,64	18.482,36
6549 1.1.16.011.0001	FUNDAMENTO IMPORTACAO, COMERCIO E SERV.		0,00	48.341,59	0,00	48.341,59
1040 1.3	ATIVO IMOBILIZADO		350.455,32	57.049,54	49.181,14	358.322,72
1147 1.3.20	IMOBILIZADO		350.455,32	57.049,54	49.181,14	358.322,72
1156 1.3.20.010	BENS E DIREITOS EM USO		423.927,10	12.160,91	1.153,54	434.865,05
1210 1.3.20.010.0051	COMPUTADORES E PERIFERICOS		5.022,00	0,00	0,00	5.022,00
1161 1.3.20.010.0001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		382.065,71	12.160,91	1.153,54	393.033,00
1171 1.3.20.010.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		30.840,00	0,00	0,00	30.840,00
1257 1.3.20.020	VEICULOS		89.411,76	44.887,63	0,00	134.299,39
1260 1.3.20.020.0001	CAMINHAO VW/S.150 E DERIVERY PLACA: AUP5501		89.411,76	0,00	0,00	89.411,76
6699 1.3.20.020.0001	VW NOVA SAVERO RB MBVS		0,00	44.887,63	0,00	44.887,63
1317 1.3.20.050	DEPRECIACOES ACUMULADAS		162.884,16	0,00	47.957,60	210.871,75
625 1.3.20.050.0001	(-) CAMINHAO VW/S.150 E DERIVERY PLACA: AUP5501		89.411,76	0,00	0,00	89.411,76
4863 1.3.20.050.0001	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		312,10	0,00	1.004,40	1.316,50
1325 1.3.20.050.0001	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		67.519,08	0,00	38.806,56	106.335,56
1331 1.3.20.050.0001	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5.641,21	0,00	3.084,00	2.527,21
6711 1.3.20.050.0001	(-) VW NOVA SAVERO RB MBVS		0,00	0,00	3.092,64	5.092,64
1406 2	PASSIVO		954.194,06	3.056.065,68	3.337.794,73	1.274.711,36
1414 2.1	PASSIVO CIRCULANTE		80.306,53	1.413.366,82	1.034.564,84	611.504,58
1422 2.1.10	FORNECEDORES		57.722,49	1.357.222,62	1.350.907,85	281.407,42
1430 2.1.10.010	FORNECEDORES		57.722,49	1.357.222,62	1.350.907,85	281.407,42
642 2.1.10.010.0001	ACEVILLE TRANSP - SAO PAULO CITE		0,00	1.386,51	0,00	1.386,51
6681 2.1.10.010.0001	ACOS EUROPA COM E SERV LTD A ME		0,00	2.730,00	0,00	2.730,00
6605 2.1.10.010.0001	AURIANO FREDÉ HAUSER - APH TECHNOLOGIC		0,00	25.500,00	25.500,00	0,00
6683 2.1.10.010.0001	AGENCIA WEB7 PUBLICIDADE LTDA - ME		0,00	1.502,00	1.501,00	0,00
6641 2.1.10.010.0001	AGPS HOTELARIA LTDA EPP		0,00	21,00	21,00	0,00
6523 2.1.10.010.0001	ALFA TRAVEL - AGENCIA DE VIAGENS LTDA EPP		0,00	3.535,25	6.532,82	5.093,73
6592 2.1.10.010.0001	ALA INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA		0,00	4.166,38	6.584,00	2.172,62
6601 2.1.10.010.0001	ALUMIFLAST COMERCIO DE METAIS LTDA		0,00	702,02	7.074,92	2,26
5342 2.1.10.010.0001	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA		0,00	9.277,58	9.277,58	0,00
6370 2.1.10.010.0001	ANEIS RQS RET. E VED. HIDR. LTDA		0,00	510,00	510,00	0,00
6354 2.1.10.010.0001	ANSELMO ALVES NE		0,00	928,50	928,50	0,00
6579 2.1.10.010.0001	ARALPIAS LTDA		0,00	471,72	913,32	441,60
5374 2.1.10.010.0001	ARTEMOLAS INDUSTRIA DE MOLAS E ARTEFATOS		0,00	6.019,33	5.177,25	97,95
6639 2.1.10.010.0001	ATRIO HOTEIS S.A.		0,00	270,65	325,35	54,60
5573 2.1.10.010.0001	BALAROTTI COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.		0,00	756,74	766,74	0,00
5597 2.1.10.010.0001	BDS COMUNICACAO VISUAL LTDA		0,00	400,00	400,00	0,00
5461 2.1.10.010.0001	BBEBIDAS TISSOT LTDA		0,00	659,00	1.331,00	692,00
5534 2.1.10.010.0002	BELA AUGUSTA HOTEL LTDA ME		0,00	149,00	149,00	0,00
6387 2.1.10.010.0001	BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,00	3.651,56	3.851,56	0,00
6325 2.1.10.010.0001	BORAPORA MADEIRAS LTDA		0,00	585,00	585,00	0,00
6481 2.1.10.010.0001	BRAZ & GAMA MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS		0,00	21.500,00	20.500,00	0,00
6560 2.1.10.010.0001	C CAMPOS DA SILVA		0,00	0,00	1.647,70	1.647,70
6385 2.1.10.010.0001	CARPEC CARBOS DE ACO E PEÇAS LTDA		0,00	249,76	249,76	0,00
6355 2.1.10.010.0001	CARTROM ENXAGAVENTES INDUSTRIAS LTDA		0,00	5.415,99	5.415,99	0,00
6582 2.1.10.010.0001	CASA DO BORRACHERO LTDA		0,00	210,66	210,66	0,00
6637 2.1.10.010.0001	CASTELEMAR EMPREENDIMENTOS HOTELEROS LTDA		0,00	0,00	195,65	195,65
6591 2.1.10.010.0001	CLARO S/A		0,00	27,35	67,25	40,00
6605 2.1.10.010.0001	CLAUDERIM MEDINA CASSAMALLI HE		0,00	171,12	171,12	0,00
6351 2.1.10.010.0001	CLEMBITINA RAMOS DA SILVA LISTAGENS		0,00	6.025,83	6.025,83	0,00
6307 2.1.10.010.0001	CLINIPAM CLINICA PARAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA		1.255,37	1.279,58	12.305,11	1.801,80
6322 2.1.10.010.0001	COPEP DISTRIBUICAO S.A.		0,00	1.739,46	1.739,46	0,00
6366 2.1.10.010.0001	CUBO COMERCIO E SERVICO EM TECNOLOGIA LT		0,00	0,00	9.100,36	9.100,36
6430 2.1.10.010.0001	DATAPROC EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFO		0,00	2.159,00	32.338,70	16.040,70
6409 2.1.10.010.0001	DE JULI E JODIN EMBALAGENS LTDA - ME		0,00	1.114,07	1.700,45	581,35
6369 2.1.10.010.0001	DELTA SIK SCREEN COM. DE ADESIVOS LTDA		0,00	751,02	21.195,22	13.635,00
6350 2.1.10.010.0001	DESPACHANTE CELESTINO LTDA		0,00	0,00	212,20	212,20
6388 2.1.10.010.0001	DISTITAL RIVER DO BRASIL		0,05	79,60	79,60	0,00
6577 2.1.10.010.0001	DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS CHINKEY LTDA		0,00	750,90	970,19	219,21
6689 2.1.10.010.0001	DORMITORIO SOLZA - ME E M TUR HOTEL LTDA		0,00	80,00	80,00	0,00
6520 2.1.10.010.0001	DUALCOM COM. MANUTENCAO E EQUIP. E SERVICO		0,00	0,00	232,00	232,00
6435 2.1.10.010.0001	ELETRO COMERCIAL REYMSTER LTDA		0,00	3.549,54	3.549,54	0,00
5554 2.1.10.010.0001	ELIAS SIQUEIRA DA SILVA - ME		0,00	61,00	94,00	23,00

BALANÇETO

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6577	2.1.10.010.0001	ELOCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONA	0,00	311,50	311,50	0,00
5648	2.1.10.010.0001	EMPRESA HOTELERA RAFAELIN ANCHRELA LTDA	0,00	0,00	213,15	213,15
6666	2.1.10.010.0001	ENPREHOTELERAFASUN ANDRELA LTDA	0,00	0,00	132,00	132,00
6545	2.1.10.010.0001	ENGEMOLDES FERRAMENTARIA E DEDOÇÃO EIRELI EPP	0,00	500,00	500,00	0,00
6598	2.1.10.010.0001	ERDE TEXTIL LTDA	0,00	39,00	39,00	0,00
6538	2.1.10.010.0001	EUROPAK ESTACIONAMENTO LTDA EPP	0,00	0,00	52,50	52,50
6409	2.1.10.010.0001	EXPRESSO PRIZZY BUCHEI LTDA ME	0,00	800,00	800,00	0,00
5349	2.1.10.010.0001	FALCADA FUNICULAR DE ALUMÍNIO LTDA	960,35C	40.000,79	39.123,44	0,00
6594	2.1.10.010.0001	FENDIX HOTEL CAMPINAS LTDA	0,00	130,00	130,00	0,00
6356	2.1.10.010.0001	FERPRO FERRAMENTAS PRODUTIVAS LTDA	5.424,71C	52.245,28	48.568,32	1.725,75C
6358	2.1.10.010.0001	FERRAMENTARIA STRZALKOWSKI LTDA	0,00	8.829,90	8.829,90	0,00
6571	2.1.10.010.0001	FORPLAS ESCADAS LTDA - EPP	0,00	0,00	433,00	433,00
6688	2.1.10.010.0001	FRANCISCO BELTRAO PALACE HOTEL LTDA	0,00	150,00	150,00	0,00
6404	2.1.10.010.0001	FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S/A	0,00	400,00	400,00	0,00
6422	2.1.10.010.0001	FUNDAMENTO IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVICO	0,00	29.491,65	35.922,24	6.430,50C
6365	2.1.10.010.0001	GE ILUMINAÇÃO DO BRASIL COMÉRCIO DE LAMP	15.732,05C	371.073,89	492.761,30	10.461,47C
6354	2.1.10.010.0001	GELINSKI HOTELS E TURISMO LTDA	0,00	0,00	145,00	145,00
6540	2.1.10.010.0001	GELPS HOTEIS	0,00	460,00	460,00	0,00
6598	2.1.10.010.0001	H-G. BERTAN	0,00	62,75	62,75	0,00
6379	2.1.10.010.0001	HAISAN COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI EPP	0,00	5.941,42	11.381,42	5.444,00C
6657	2.1.10.010.0001	HDF COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA	0,00	0,00	450,00	450,00
6656	2.1.10.010.0001	HENRIQUE KLETTKE NETO - VAREJO BATERIAS	0,00	0,00	474,00	474,00
6604	2.1.10.010.0001	HLC-MATERIALS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	0,00	537,10	537,10	0,00
6503	2.1.10.010.0001	HOTEL MAESTRO LTDA	0,00	135,00	275,00	141,00C
6686	2.1.10.010.0001	HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A	0,00	0,00	174,07	174,07C
6338	2.1.10.010.0001	INSTITUTO TECNICO EXATA LTDA ME	0,00	7.500,00	10.000,00	2.500,00C
6650	2.1.10.010.0001	INTERNATIONAL ENTERPRISE SOURCING BRASIL LTDA	0,00	670,60	1.341,20	670,60C
6553	2.1.10.010.0001	JAVADS ABAGE CIA LTDA	0,00	72,00	144,60	72,60C
6687	2.1.10.010.0001	J.C. ROTH & CIA LTDA ME	0,00	55,00	55,00	0,00
6565	2.1.10.010.0001	JDA ASSESSORIA	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
6659	2.1.10.010.0001	JEASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0,00	729,23	729,23	0,00
6487	2.1.10.010.0001	JDC DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL	0,00	200,00	200,00	0,00
6618	2.1.10.010.0001	JK PAPERARIA LTDA	0,00	26,75	26,75	0,00
6247	2.1.10.010.0001	KELING MULTIMODAL DE TRANSPORTES LTDA	0,02	337,93	337,93	0,00
6593	2.1.10.010.0001	LBA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	674,80	1.110,00	235,20C
6350	2.1.10.010.0001	LASTRO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	0,00	4.728,01	4.573,35	165,35C
6586	2.1.10.010.0001	LAUBESTECH INDUSTRIAL LTDA ME	0,00	123,00	123,00	0,00
6579	2.1.10.010.0001	LCM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	22,70	22,70	0,00
6620	2.1.10.010.0001	LOTAS TRES IRMÃOS LTDA	0,00	75,00	75,00	0,00
6565	2.1.10.010.0001	LT TOOLS	0,00	0,00	450,00	450,00
6568	2.1.10.010.0001	LUCAS PEREIRA MÜZEL	0,00	0,00	165,00	165,00C
6332	2.1.10.010.0001	MBA COMÉRCIO E SERVIÇOS VITÓRIOS LTDA ME	4.480,00C	0,00	0,00	4.480,00C
6307	2.1.10.010.0001	MARILZA APARECIDA MACHADO - ME	0,00	160,00	160,00	0,00
6527	2.1.10.010.0001	MARINETE RODRIGUES LIMA	0,00	0,00	340,00	340,00C
6373	2.1.10.010.0001	MAXLASER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	0,00	4.150,00	4.725,00	675,00C
6561	2.1.10.010.0001	MERET DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	246,70	246,70	0,00
6406	2.1.10.010.0001	METAL GRAVURAS GRAV. EM MÉTAL LTDA	0,00	1.323,00	1.323,00	0,00
6607	2.1.10.010.0001	MHP DO PARANÁ PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	0,00	190,00	190,00	0,00
6544	2.1.10.010.0001	MITSURO MAYER ME	0,00	110,00	110,00	0,00
6395	2.1.10.010.0001	MHR TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA	0,00	60,00	60,00	0,00
6567	2.1.10.010.0001	M2 CONSULTORIA DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	23,80	23,80C
6353	2.1.10.010.0001	NAZARIO E SOUZA SILVA LTDA	0,05	2.935,00	2.935,00	0,00
6415	2.1.10.010.0002	NORMA 201 PRODUTOS INDUSTRIAS LTDA	0,00	473,20	473,20	0,00
6559	2.1.10.010.0001	O NOVELEIRO COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	0,00	0,00	722,33	722,33C
6591	2.1.10.010.0001	OVERLAN COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA	0,00	700,00	700,00	0,00
6361	2.1.10.010.0001	PARAÑA SIGN E SERIGRAFIA LTDA	0,00	954,00	954,00	0,00
6574	2.1.10.010.0001	PERPETUA SVA MANUFATURADORES DE AÇO (15)	0,00	122,85	122,85	0,00
6597	2.1.10.010.0001	POSTERFOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÓSTERS	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
6568	2.1.10.010.0001	POWERZUM COMÉRCIO IMP E EXP. DE SISTEMAS DE ENERGI	0,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00C
6569	2.1.10.010.0001	PRODAP STÄTTEROS PROJETOS METALÚRGICOS L	0,00	16,00	15,00	0,00
6685	2.1.10.010.0001	R2M4 HOTEL E CONVÊNIENCIAS LTDA	0,00	207,00	207,00	0,00
6584	2.1.10.010.0001	REI DAS ESPUMAS COMPL. PLAST. CO.LTD.A	0,00	149,60	149,60	0,00
6563	2.1.10.010.0001	REND IND E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	0,00	6.813,51	73.337,61	6544,30C
6647	2.1.10.010.0001	RFID CONTROL COMUNICAÇÃO LTDA	0,00	6.820,00	6.820,00	0,00
6599	2.1.10.010.0001	RL COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	0,00	5,00	119,15	114,15C
6545	2.1.10.010.0001	RLC - INSTALAÇÕES	0,00	150,00	150,00	0,00
6410	2.1.10.010.0001	RMP ESTAMPARIA E METALURGIA LTDA	0,00	2.195,00	2.195,00	0,00
6552	2.1.10.010.0001	RODRIGO FIDELIS DE AZEVEDO-HE - KONKRET ARTEFATOS	0,00	110,60	110,60	0,00
6603	2.1.10.010.0001	RÜDEGEN REPR. E COM. DE MADEIRAS LTDA MATRIZ	0,00	9.600,23	12.799,35	3.739,12C
5565	2.1.10.010.0001	SAPIN METAIS LTDA	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00C
5302	2.1.10.010.0001	SAMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	0,00	938,80	938,80	0,00
6343	2.1.10.010.0001	SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA SA	0,00	0,00	1.881,00	1.881,00C
6517	2.1.10.010.0001	SET POWER COMIMPORT EXPORTADORA	0,00	2.610,00	2.610,00	0,00
6594	2.1.10.010.0001	SENSORSOLAR ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA	0,00	0,00	924,00	924,00C
6619	2.1.10.010.0001	SERRA-HERNA LOPERER	0,00	0,00	2.460,04	2.460,04C
6335	2.1.10.010.0001	SODEX PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A	0,00	36.637,20	36.637,20	0,00
6642	2.1.10.010.0001	SOLDERSIDE ELETRÔNICA	0,00	125,00	125,00	0,00
6576	2.1.10.010.0001	SOLUTION ELETRÔNICA LTDA	0,00	37.301,00	37.301,00	0,00
5553	2.1.10.010.0001	SPACE GOLD MONITORAMENTO EIRELI - ME	0,00	1.214,19	1.214,19	0,00
6371	2.1.10.010.0001	STEELALLOY IND E COM DE FITAS DE AÇO	0,00	899,22	899,22	0,00
6576	2.1.10.010.0001	STRÖBELETRÔ MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS	0,00	24.513,34	42.731,49	18.218,15C
6584	2.1.10.010.0001	SUPER 100 CON. ART. VEST EIRELI	0,00	138,90	138,90	0,00
6643	2.1.10.010.0001	SUPREMA MARCAS E PATENTES LTDA	0,00	235,00	235,00	0,00
6362	2.1.10.010.0001	SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A	0,00	834,19	834,19	0,00
6490	2.1.10.010.0001	TECONOPORT TECNOLOGIA AVANÇADA CONTROLE DE PORT	0,00	200,00	373,00	179,00C
6559	2.1.10.010.0001	TELEFÔNICA BRASIL S/A	0,00	4.583,24	4.691,59	3,45C
6590	2.1.10.010.0001	TOPRES COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINDES EIRELI - ME	0,00	150,00	150,00	0,00
6390	2.1.10.010.0001	TRANHOSTINA ELETRIC S/A	0,00	2.535,00	2.605,79	729,20C
6583	2.1.10.010.0001	VALLE PRESENTES LTDA	0,00	11,00	11,00	0,00
6600	2.1.10.010.0001	VIA VAREJO S/A	0,00	85,00	85,00	0,00
6507	2.1.10.010.0001	VILLAPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI	0,00	1.052,90	1.175,91	1.134,01C
5596	2.1.10.010.0001	VOLKSWAGEN DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOM.	0,00	4.939,00	4.887,62	1.898,00C
6308	2.1.10.010.0001	VRS TRANSPORTES LTDA - ME (CWB)	25.533,00C	1.500,00	124,26	27.506,24C
6636	2.1.10.010.0001	VULCANIZADORA QUERO-QUERO LTDA	0,00	0,93	25,00	25,00C
6599	2.1.10.010.0001	WANDERLEY SINGULANI CAVALCANTI - ME	0,00	198,90	198,90	0,00
6376	2.1.10.010.0001	WY DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS FERRO	0,00	2.350,70	2.653,70	0,00
6549	2.1.10.010.0001	ZEN ORIENTE INCORPORACOES LTDA	0,00	414,00	414,00	0,00

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	<th>Saldo Atual</th>	Saldo Atual
6772	21.10.010.0001	ZINTEC CRACACHES TECNICAS LTDA	0,00	1.537,20	3.750,85	2.223,85C
1570	21.14.	OBRIGACOES SOCIAIS	2.676,13C	171.664,24	171.664,70	2.206,49C
1589	21.14.010	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.676,13C	171.664,24	171.664,70	2.206,49C
1627	21.14.010.0001	CONTRIB. SINDICAL RECOLHER	0,00	36,76	306,76	0,00
1619	21.14.010.0001	FGTS A RECOLHER	964,31C	9.751,65	10.027,59	1.220,40C
1600	21.14.010.0001	TNNS A RECOLHER	1.394,70C	18.611,32	18.663,53	785,41C
6311	21.14.010.0001	DRF/S/POJA DE PAGAMENTO	327,57C	2.470,33	2.332,44	159,68C
1597	21.14.010.0001	SALARIOS APASGR	0,00	140.462,25	140.462,25	0,00
1638	21.15	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.629,43C	187.378,07	177.452,57	2.708,93C
1643	21.15.010	TRIBUTOS A RECOLHER	12.629,43C	187.378,07	177.452,57	2.708,93C
1651	21.15.010.0001	ICMS A RECOLHER	0,00	6.143,23	6.143,23	0,00
1708	21.15.010.0001	DRF A RECOLHER	68,25C	0,00	0,00	68,25C
6345	21.15.010.0001	DRF/S ALUGUEL A RECOLHER	95,20C	3.856,78	3.864,72	-03,14C
6341	21.15.010.0001	PIS/PONTH/CSL/S/NF A RECOLHER	159,02C	158,05	0,00	0,00
1716	21.15.010.0001	STAPLES NACIONAL A RECOLHER	12.307,92C	177.440,01	167.344,62	2.212,53C
6278	21.17	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	71.960,73	104.320,94	32.386,21C
6280	21.17.010	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	71.780,73	104.320,94	32.560,21C
6281	21.17.010.0001	ALUGUEL A PAGAR	0,00	73.340,45	51.486,85	26.154,37C
5771	21.17.010.0001	PRO LABORE A PAGAR	0,00	48.420,24	52.822,03	4.401,84C
6312	21.19	PROVISÕES	7.276,48C	25.841,06	27.546,59	9.486,01C
6313	21.19.010	PROVISÃO DE FERIAS	7.276,48C	15.666,25	17.971,70	9.449,01C
6314	21.19.010.0001	PROVISÃO FÉIAS	6.739,98C	14.588,24	16.456,51	8.646,53C
6315	21.19.010.0001	PROVISÃO FGTS S/ FÉIAS	539,12C	1.177,01	1.475,27	537,38C
6317	21.19.011	PROVISÃO DE 13º SALARIO	0,00	9.574,61	9.574,61	0,00
6318	21.19.011.0001	PROVISÃO 13º SALARIO	0,00	8.865,58	8.865,58	0,00
6319	21.19.011.0001	PROVISÃO FGTS S/ 13º SALARIO	0,00	709,23	709,23	0,00
6614	21.20	ADJANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00	323.142,49	323.142,49C
6726	21.20.012.0001	ADJANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00	323.142,49	323.142,49C
2038	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.262,74C	0,00	0,00	6.262,74C
2046	2.2.10	FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	6.262,74C	0,00	0,00	6.262,74C
6475	2.2.10.010	EMPRESTIMOS	6.262,74C	0,00	0,00	6.262,74C
6556	22.10.011.0001	REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA - ME	6.262,74C	0,00	0,00	6.262,74C
2070	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	857.624,79C	1.653.338,84	1.432.829,88	646.955,84C
2089	2.4.40	CAPITAL REALIZADO	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2097	2.4.10.010	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2100	2.4.10.010.0001	CAPITAL SOCIAL	201.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2178	2.4.13	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	667.624,79C	1.653.338,84	1.432.829,88	446.955,84C
2186	2.4.13.010	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	533.372,34C	556.058,10	700.310,55	667.624,79C
2194	2.4.13.010.0001	LUCROS ACUMULADOS	533.372,34C	556.058,10	700.310,55	667.624,79C
6331	2.4.13.011	LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCÍCIO	700.310,55C	700.310,55	0,00	0,00
6473	2.4.13.011.0001	LUCROS DO EXERCÍCIO	700.310,55C	700.310,55	0,00	0,00
6332	2.4.13.012	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.493,00D	3.112,35	250.304,24	133.440,69C
6724	2.4.13.012.0001	(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	13.451,24	135.561,24C
6333	2.4.13.012.0001	ADJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.493,00D	3.112,35	113.941,00	3.412,55D
6541	2.4.13.013	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	452.115,10D	384.117,64	402.115,10	354.117,64D
6544	2.4.13.013.0001	(+) ALBERTO NETO	221.536,90D	173.511,64	221.536,90	173.511,64D
6545	2.4.13.013.0001	(-) REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA	230.578,70D	219.600,00	265.578,70	180.500,00D
2283	3	RECEITA LIQUIDA	0,00	210.930,38	1.875.177,02	1.664.626,64C
2291	3.1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	1.875.177,02	1.875.177,02C
2305	3.1.12	VENDAS DÉ MERCADORIAS	0,00	0,00	1.814.146,56	1.814.146,56C
2313	3.1.12.010	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	1.814.146,56	1.814.146,56C
6471	3.1.12.010.0001	VENDA ENTREGA FUTURA - COMERCIO	0,00	0,00	43.790,00	43.790,00C
6472	3.1.12.010.0001	VENDA ENTREGA FUTURA - INDUS	0,50	0,00	227.012,10	227.012,10C
6621	3.1.12.010.0001	VENDA INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00	0,00	125.357,60	125.357,60C
2321	3.1.12.010.0001	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	1.417.988,86	1.417.988,86C
2354	3.1.13	VENDAS DE SERVICO	0,00	0,00	61.036,46	61.036,46C
2572	3.1.13.010	VENDAS DE SERVICO	0,00	0,00	61.036,46	61.036,46C
6466	3.1.13.010.0001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	0,00	0,00	36.765,07	36.765,07C
2380	3.1.13.010.0001	SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00	24.271,35	24.271,35C
2470	3.2	DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA	0,00	210.930,38	0,00	210.930,38D
2488	3.2.11	DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA	0,00	43.205,76	0,00	43.205,76D
2496	3.2.11.010	VENDAS CANCELADAS	0,00	43.205,76	0,00	43.205,76D
5231	3.2.11.010.0001	DEVOLUÇOES DE VENDAS	0,00	4.205,76	0,00	43.205,76D
2526	3.2.12	IMPOSTOS SOBRE VENDAS/SERVICOS	0,00	167.344,62	0,00	167.344,62D
2534	3.2.12.010	IMPOSTOS SOBRE VENDAS/SERVICOS	0,00	167.344,62	0,00	167.344,62D
6248	3.2.12.010.0001	SIMPLES NACIONAL	0,00	167.344,62	0,00	167.344,62D
2615	4	CUSTOS	0,00	5.097.740,80	4.205.094,21	891.646,59D
2622	4.2	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDA	0,00	5.097.740,80	4.205.094,21	891.646,59D
2631	4.2.11	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDA	0,00	5.097.740,80	4.205.094,21	891.646,59D
2640	4.2.11.010	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	5.097.740,80	4.205.094,21	891.646,59D
6334	4.2.11.010.0001	(-) ICMS SUB. TRIBUTARIA	0,00	32.164,09	0,00	32.164,09D
6690	4.2.11.010.0001	AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	3.759,85	0,00	1.731,86D
6463	4.2.11.010.0001	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	0,00	334,120	0,00	1.341,20D
6468	4.2.11.010.0001	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	5.895,83	0,00	5.895,83D
6611	4.2.11.010.0001	AQUISIÇÃO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	0,00	4.705,59	0,00	4.705,59D
6601	4.2.11.010.0001	COMPRA SUCESSÃO TRIBUTARIA	0,00	47.510,90	0,00	47.510,90D
6598	4.2.11.010.0001	COMPRAIS	2,00	27.045,61	0,00	27.045,61D
2558	4.2.11.010.0001	CORPAS DE MERCADORIAS	0,00	485.594,40	0,00	465.594,40D
5723	4.2.11.010.0001	CORPAS D'IRRETAS	0,00	203.511,72	0,00	193.511,72D
6253	4.2.11.010.0001	DEVALUÇÃO DE COMPRAIS	0,00	615,15	10.803,00	10.967,85C
6509	4.2.11.010.0001	ENTRADA DE BONIFICAÇÃO	0,00	598,85	0,00	508,85D

Software licenciado para ESCRILEX SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/C LTDA

BALANÇE

Código Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6540 4.2.11.010.0001	ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	4.195.211,21	4.195.211,21
6539 4.2.11.010.0001	ESTOQUE INICIAL	0,00	4.176.189,67	0,00	4.176.189,67
6610 4.2.11.010.0002	COMPRA USO CONSUMO	0,00	1.179,55	0,00	1.179,55
6612 4.2.11.010.0005	ENTRADA DE SERVICO DE INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00	42.395,89	0,00	42.395,89
6622 4.2.11.010.0007	COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00	64.742,40	0,00	64.742,40
2925 5 DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	741.729,32	66.059,42	675.828,90
2933 5.1 DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	741.729,32	66.059,42	675.828,90
2941 5.1.11 DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	733.850,10	32.493,41	701.356,69
5738 5.1.11.0009 DESPESAS COM O PESSOAL		0,00	208.946,23	26.866,62	181.679,61
5762 5.1.11.0009.0001	13º SALARIO	0,00	23.742,04	8.861,03	14.879,95
5754 5.1.11.0009.0001	FERIAS	0,00	26.595,71	12.267,11	13.328,60
5800 5.1.11.0009.0001	FGTS	0,00	11.448,33	1.122,38	10.325,95
6310 5.1.11.0009.0001	HORAS EXTRAS	0,00	4.497,48	0,00	4.497,48
5746 5.1.11.0009.0001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	101.025,92	3.371,66	100.034,26
6304 5.1.11.0009.0001	VALE REFEIÇÃO	0,00	37.182,15	96,00	37.086,15
5819 5.1.11.0009.0001	VALE TRANSPORTE	0,00	1.484,60	446,38	1.038,22
2930 5.1.11.010 DESPESAS GERAIS		0,00	360.792,48	5.826,79	354.965,67
2968 5.1.11.010.0001	ALUGUEL	0,00	94.498,52	0,00	94.498,52
6433 5.1.11.010.0001	ANALISE DESENVOLVIMENTO SISTEMAS	0,00	8.264,29	0,00	8.264,29
3005 5.1.11.010.0001	ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL	0,00	25.645,70	5.826,79	19.818,91
6710 5.1.11.010.0001	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	5.331,05	0,00	5.331,05
6673 5.1.11.010.0001	CARTÓRIO	0,00	499,14	0,00	499,14
6344 5.1.11.010.0001	CARTÓRIO	0,00	138,94	0,00	138,94
3050 5.1.11.010.0001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	6.650,80	0,00	6.650,80
3140 5.1.11.010.0001	CONTRIBUÍDA SINDICATOS E ASSOC.	0,00	2.025,56	0,00	2.025,56
6672 5.1.11.010.0001	COPA E COZINHA	0,00	4.745,01	0,00	4.745,01
3018 5.1.11.010.0001	CORREIOS	0,00	455,73	0,00	455,73
6486 5.1.11.010.0001	DESPESAS CARTÃO	0,00	14.234,92	0,00	14.234,92
6701 5.1.11.010.0001	DESPESAS COM IPON	0,00	1.32,98	0,00	1.32,98
2994 5.1.11.010.0001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.710,05	0,00	2.710,05
3299 5.1.11.010.0001	ESTACIONAMENTO	0,00	1150,20	0,00	1150,20
3261 5.1.11.010.0001	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	4.270,00	0,00	4.270,00
3204 5.1.11.010.0001	FRETES E CARRETOS	0,00	4.637,37	0,00	4.637,37
6258 5.1.11.010.0001	HONORÁRIO COM ADVOGADOS	0,00	4.740,43	0,00	4.740,43
3042 5.1.11.010.0001	HONORÁRIO CONTABIL	0,00	25.071,00	0,00	25.071,00
6555 5.1.11.010.0001	INFORMATICA	0,00	29,80	0,00	29,80
3115 5.1.11.010.0001	LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	6.781,29	0,00	6.781,29
6504 5.1.11.010.0001	MANUTENÇÃO / SUPORTE TÉCNICO SISTEMAS	0,00	18.031,05	0,00	18.031,05
3069 5.1.11.010.0001	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	3.314,87	0,00	3.314,87
6674 5.1.11.010.0001	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	25.955,33	0,00	25.955,33
3220 5.1.11.010.0001	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.618,37	0,00	2.618,37
3000 5.1.11.010.0001	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	565,45	0,00	565,45
6469 5.1.11.010.0001	OUTRAS DESPESAS	0,00	1.447,18	0,00	1.447,18
6506 5.1.11.010.0001	PEDAGOG	0,00	607,10	0,00	607,10
3077 5.1.11.010.0001	SEGUROS	0,00	1273,53	0,00	1273,53
3152 5.1.11.010.0001	SERV.PRESTADOS PESSO JURÍDICA	0,00	10.445,27	0,00	10.445,27
6500 5.1.11.010.0001	TAXAS	0,00	2.267,77	0,00	2.267,77
6478 5.1.11.010.0001	TAXI	0,00	61,01	0,00	61,00
2992 5.1.11.010.0001	TELEFONE E INTERNET	0,00	3.306,20	0,00	3.306,20
3255 5.1.11.010.0001	UNIFORMES	0,00	189,99	0,00	189,99
2976 5.1.11.010.0002	AQUA E ESGOTO	0,00	2.075,06	0,00	2.075,06
6700 5.1.11.010.0003	COISÓRCIOS	0,00	2.758,97	0,00	2.758,97
3131 5.1.11.010.0018	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	131,50	0,00	131,50
3166 5.1.11.010.0021	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP	0,00	36.685,95	0,00	36.685,95
3334 5.1.11.010.0028	ASSESSORIA EMPRESARIAL	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3344 5.1.11.010.0039	ENCADERNAÇÕES	0,00	203,00	0,00	203,00
6289 5.1.11.010.0047	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	0,00	1.792,28	0,00	1.792,28
6625 5.1.11.010.0051	HOSPEDAGEM	0,00	1.950,57	0,00	1.950,57
6626 5.1.11.010.0052	KM RODADO REEMBOSO	0,00	1.261,53	0,00	1.261,53
3433 5.1.11.012 DESPESAS COMERCIAIS		0,00	111.770,13	0,00	111.770,13
3441 5.1.11.012.0001	PRO LABORE	0,00	99.616,58	0,00	99.616,58
3476 5.1.11.012.0001	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	10.651,57	0,00	10.651,57
3460 5.1.11.012.0003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3662 5.1.11.013 DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	3.760,14	0,00	3.760,14
3697 5.1.11.013.0001	IPI	0,00	480,04	0,00	480,04
3570 5.1.11.013.0001	ITU	0,00	3.025,53	0,00	3.025,53
3689 5.1.11.013.0001	IVA	0,00	620,51	0,00	620,51
3882 5.1.11.015 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		0,00	49.181,14	0,00	49.181,14
3840 5.1.11.015.0001	DEPRECIAÇÃO	0,00	49.181,14	0,00	49.181,14
5371 5.1.12 RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	7.878,22	33.605,01	25.727,79
5380 5.1.12.010.0001	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	362,78	32.467,52	33.106,74
5461 5.1.12.010.0001	DESCONTOS OBSTÍCOS	0,00	0,00	13.678,73	13.678,73
5391 5.1.12.010.0001	JUROS ATIVOS	0,00	362,78	317,70	50,080
5428 5.1.12.010.0001	RENDIMENTOS APÍC FINANCEIRAS	0,00	0,00	19.476,09	19.476,09
5657 5.1.12.011 DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	7.815,41	130,49	7.786,92
5690 5.1.12.011.0001	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	2.200,78	54,41	2.146,35
5665 5.1.12.011.0001	JUROS PASSIVOS	0,00	2.995,95	54,38	2.911,91
5711 5.1.12.011.0001	VULTA E JUROS S/ENCARGOS	0,00	2.315,59	0,00	2.318,59

REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA
 CPF: 922.370.519-08

JOSE CARLOS BORGES
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR230990
 CPF: 333.189.729-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
19 1	ATIVO		31/12/2017	31/12/2016
27 1.1	ATIVO CIRCULANTE		1.372.074,280	954.194,060
35 1.1.10	DISPONÍVEL		1.013.751,560	603.738,740
45 1.1.10.010	CAIXA		574.751,810	20.112,190
51 1.1.10.010.0001	CAIXA		358.700	100,020
6287 1.1.10.013	BANCO CONTA MOVIMENTO		172.099,480	10.141,230
6329 1.1.10.013.0001	BANCO ITAU AG: 0273 C. 90451-6		172.099,480	10.141,230
175 1.1.11.012	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		402.293,630	9.870,940
6515 1.1.11.012.0001	APLICAÇÃO FINANCEIRA - ITAU ESPECIAL		181.746,500	9.870,940
6515 1.1.11.012.0001	APLICAÇÃO FINANCEIRA - ITAU PREMIUM LT		220.547,130	0,00
221 1.1.12	VÁLORES A RECEBER		0,00	220.286,740
230 1.1.12.010	DUPLICATAS A RECEBER		0,00	220.286,740
240 1.1.12.010.0001	CLIENTES DIVERSOS		0,00	220.286,740
450 1.1.13	ESTOQUES		363.974,000	344.952,460
469 1.1.13.011	ESTOQUE DE MERCADORIAS		363.974,000	344.952,460
477 1.1.13.011.0001	ESTOQUE DE MERCADORIAS		363.974,000	344.952,460
556 1.1.15	IMPOSTOS A RECUPERAR		7.701,800	18.385,350
574 1.1.15.010	TRIBUTOS A RECUPERAR		7.701,800	18.385,350
612 1.1.15.010.0001	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		3.648,340	18.385,350
604 1.1.15.010.0003	IRRF A RECUPERAR		4.053,460	0,00
620 1.1.16	ADJANTAMENTOS		67.323,950	0,00
698 1.1.16.011	ADJANTAMENTOS A FORNECEDORES		67.323,950	0,00
701 1.1.16.011.0001	ADJANTAMENTOS A FORNECEDORES		18.482,360	0,00
6549 1.1.16.011.0001	FUNDAMENTO IMPORTACAO, COMERCIO E SERV		48.841,590	0,00
1040 1.3	ATIVO IMOBILIZADO		358.322,720	350.455,320
1147 1.3.20	IMOBILIZADO		358.322,720	350.455,320
1155 1.3.20.010	BENS E DIREITOS EM USO		434.895,080	422.927,710
1210 1.3.20.010.0001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		5.022,000	5.022,000
1163 1.3.20.010.0001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		399.033,080	388.065,710
1171 1.3.20.010.0001	MOVEIS E UTENSILIOS		30.840,000	30.840,000
1252 1.3.20.020	VEICULOS		134.295,390	89.411,760
1260 1.3.20.020.0001	CAMINHAO VW/9.150 E DERIVERY PLACA: AUP5503		89.411,760	89.411,760
6699 1.3.20.020.0001	VW/ NOVA SAVEIRO R8 MBVS		44.887,630	0,00
1317 1.3.20.050	DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		210.871,750	162.884,150
6525 1.3.20.050.0001	(-) CAMINHAO VW/9.150 E DERIVERY PLACA: AUP5503		89.411,760	89.411,760
4863 1.3.20.050.0001	(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		1.316,500	312,100
1325 1.3.20.050.0001	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		105.325,640	67.519,080
1333 1.3.20.050.0001	(-) MOVEIS E UTENSILIOS		8.725,210	5.641,210
6711 1.3.20.050.0001	(-) VW/NOVA SAVEIRO R8 MBVS		5.092,640	0,00
1405 2	PASSIVO		1.372.074,280	954.194,060
1614 2.1	PASSIVO CIRCULANTE		621.504,550	80.305,530
1422 2.1.10	FORNECEDORES		251.407,420	57.722,490
1430 2.1.10.010	FORNECEDORES		251.407,420	57.722,490
6635 2.1.10.010.0001	ALFA TRAVEL-AGENCIA DE VIAGENS LTDA EPP		3.093,580	0,00
6592 2.1.10.010.0001	ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA		2.417,620	0,00
6579 2.1.10.010.0001	ARALPEAS LTDA		441,600	0,00
6374 2.1.10.010.0001	ARTEMOLAS INDUSTRIA DE MOLAS E ARTEFATOS		97,950	0,00
6639 2.1.10.010.0001	ATRIO HOTEIS S.A		54,600	0,00
6461 2.1.10.010.0001	BEBIDAS TISSCT LTDA		692,000	0,00
6580 2.1.10.010.0001	C CAMPOS DA SILVA		1.547,700	0,00
6537 2.1.10.010.0001	CASTELMAR EMPREENDIMENTOS HOTELIEROS LTDA		198,850	0,00
6591 2.1.10.010.0001	CLARO S/A		40,000	0,00
6302 2.1.10.010.0001	CLINIPAM CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA		1.801,800	1.295,370
6296 2.1.10.010.0001	CUBO COMERCIO E SERVICO EM TECNOLOGIA LT		9.100,360	0,00
6430 2.1.10.010.0001	DATAPROXE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFO		10.808,700	0,00
6439 2.1.10.010.0001	DE JULI E JORIM EMBALAGENS LTDA - ME		516,380	0,00
6369 2.1.10.010.0001	DELTA SILK SCREEN COM. DE ADESIVOS LTDA		13.635,000	0,00
6650 2.1.10.010.0001	DESPACHANTE CELESTINO LTDA		212,200	0,00
6572 2.1.10.010.0001	DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS KENNEDY LTDA		219,210	0,00
6560 2.1.10.010.0001	DUALCOM COM. MAQUINAS E EQUIP. E SERVICO		232,000	0,00
6554 2.1.10.010.0001	ELIAS SIQUEIRA DA SILVA - ME		23,000	0,00
6648 2.1.10.010.0001	EMPRESA HOTELERA RAFAGIN ANDREOLA LTDA		213,150	0,00
6666 2.1.10.010.0001	EMPROHOTELERA RAFAGIN ANDREOLA LTDA		132,000	0,00
6638 2.1.10.010.0001	EUROPARK ESTACIONAMENTO LTDA EPP		52,500	0,00
6349 2.1.10.010.0001	FALCOA FUNDICAO DE ALUMINIO LTDA		0,00	950,350
6356 2.1.10.010.0001	FERPRO FERRAMENTAS PRODUTIVAS LTDA		1.725,750	5.424,710
6571 2.1.10.010.0001	FORPLAS ESCADAS LTDA - EPP		433,000	0,00
6422 2.1.10.010.0001	FUNDAMENTO IMPORTACAO, COMERCIO E SERVIC		6.430,590	0,00
6365 2.1.10.010.0001	GE ILUMINACAO DO BRASIL COMERCIO DE LAMP		104.619,470	15.732,060
6564 2.1.10.010.0001	GELINSKI HOTEIS E TURISMO LTDA		149,600	0,00
6379 2.1.10.010.0001	HÁISAK COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP		5.444,000	0,00
6557 2.1.10.010.0001	HCB COMERCIO DE PEÇAS HIDRAULICAS LTDA		450,000	0,00
6556 2.1.10.010.0001	HENRIQUE KLETTKE NETO - VAREJO BATERIAS		474,000	0,00
6503 2.1.10.010.0001	HOTEL MAESTRO LTDA		141,000	0,00
6686 2.1.10.010.0001	HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A		174,070	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
6338	2.1.10.010.0001	INSTITUTO TECNICO EXATA LTDA ME	31/12/2017 2.500,00C	31/12/2016 0,00
6660	2.1.10.010.0001	INTERNATIONAL ENTERPRISE SOURCING BRASIL LTDA	670,60C	0,00
6553	2.1.10.010.0001	IRMADS ABAGE CIA LTDA	72,60C	0,00
6581	2.1.10.010.0001	LIA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME	235,20C	0,00
6350	2.1.10.010.0001	LASTRI INDUSTRIA METALURGICA LTDA	145,35C	0,00
6655	2.1.10.010.0001	LT TOOLS LTDA	450,00C	0,00
6568	2.1.10.010.0001	LUCAS PEREIRA MUZEI	165,00C	0,00
6352	2.1.10.010.0001	MBA COMERCIO E SERVICOS VIARIOS LTDA ME	4.480,00C	4.480,00C
6527	2.1.10.010.0001	MARINETE RODRIGUES LIMA	340,00C	0,00
6373	2.1.10.010.0001	MAYOLASER INDUSTRIA METALURGICA LTDA	675,00C	0,00
6644	2.1.10.010.0001	MITSUKO MAYEJI ME	4.276,85C	0,00
6567	2.1.10.010.0001	N2 CONSULTORIA DE INFORMATICA	29,80C	0,00
6654	2.1.10.010.0001	O MOVELEIRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	722,38C	0,00
6658	2.1.10.010.0001	POWERZUM COMERCIO IMP E EXP DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	3.500,00C	0,00
5363	2.1.10.010.0001	REMO IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	0,544,30C	0,00
6589	2.1.10.010.0001	RL COMERCIO DE COMPONENTES ELECTRONICOS LTDA	114,15C	0,00
6661	2.1.10.010.0001	SAHN METAIS LTDA	1.739,12C	0,00
6617	2.1.10.010.0001	SEC POWER COMLIMPORTEXPORT LTDA	253,00C	0,00
6594	2.1.10.010.0001	SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA	924,00C	0,00
6619	2.1.10.010.0001	SERPALHERIA LOPFER	2.490,04C	0,00
6542	2.1.10.010.0001	SOLDERSIDE ELETRONICA	533,08C	0,00
6570	2.1.10.010.0001	STROBELETRO MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS	16.216,35C	0,00
6490	2.1.10.010.0001	TECNOPOINT TECNOLOGIA AVANÇADA CONTROLE DE PONTO	179,00C	0,00
6559	2.1.10.010.0001	TELEFONICA BRASIL S.A.	3,85C	0,00
6390	2.1.10.010.0001	TRAMONTINA ELETRIK S.A.	729,29C	0,00
6607	2.1.10.010.0001	VILLAFIX COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI - M	1.136,01C	0,00
6596	2.1.10.010.0001	VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	1.855,63C	0,00
6501	2.1.10.010.0001	VRB TRANSPORTES LTDA - ME (GW)	27.956,25C	28.830,00C
6636	2.1.10.010.0001	VULCANIZADORA QUERO-QUERO LTDA	25,00C	6,00
6372	2.1.10.010.0001	ZINTEC ZINCAGENS TECNICAS LTDA	2.123,65C	0,00
1570	2.1.14	OBRIGAÇOES SOCIAIS	2.206,49C	2.676,13C
1589	2.1.14.010	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	2.206,49C	2.676,13C
1619	2.1.14.010.0001	FGTS A RECOLHER	1.230,40C	964,35C
1600	2.1.14.010.0001	INSS A RECOLHER	786,40C	1.384,20C
6311	2.1.14.010.0001	IRPF S/ FOLHA DE PAGAMENTO	139,58C	327,57C
1635	2.1.15	OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS	2.703,93C	12.629,43C
1643	2.1.15.010	TRIBUTOS A RECOLHER	2.703,93C	12.629,43C
1708	2.1.15.010.0001	IRRF A RECOLHER	68,26C	68,26C
6345	2.1.15.010.0001	IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER	421,14C	95,20C
6341	2.1.15.010.0001	PIS/COFINS/CSLL S/ NF/A RECOLHER	0,00C	156,05C
1716	2.1.15.010.0001	SIMPLIS NACIONAL A RECOLHER	2.212,53C	12.307,92C
6279	2.1.17	OUTRAS CONTAS A PAGAR	32.560,21C	0,00
6280	2.1.17.010	OUTRAS CONTAS A PAGAR	32.560,21C	0,00
6281	2.1.17.D10.0001	ALUGUEL A PAGAR	28.158,37C	0,00
6321	2.1.17.010.0001	PRO LAORE A PAGAR	4.401,84C	0,00
6312	2.1.19	PROVISÕES	9.384,01C	7.278,48C
6313	2.1.19.010	PROVISAO DE FERIAS	9.484,01C	7.278,48C
6314	2.1.19.010.0001	PROVISAO FERIAS	8.546,53C	6.739,36C
6315	2.1.19.010.0001	PROVISAO FGTS S/ FERIAS	837,38C	539,12C
6614	2.1.20	ADIANTEMENTOS DE CLIENTES	323.142,49C	0,00
6726	2.1.20.012.0001	ADIANTEAMENTO DE CLIENTES	323.142,49C	0,00
2038	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.262,74C	6.262,74C
2046	2.2.10	FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	6.262,74C	6.262,74C
6475	2.2.10.011	EMPRÉSTIMOS	6.262,74C	6.262,74C
6556	2.2.10.011.0001	REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA - ME	6.262,74C	6.262,74C
2070	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	744.306,99C	867.624,79C
2089	2.4.10	CAPITAL REALIZADO	200.000,00C	200.000,00C
2097	2.4.10.010	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
2100	2.4.10.010.0001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
2178	2.4.13	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	544.306,99C	667.624,79C
2186	2.4.13.010	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	667.624,79C	533.372,34C
2194	2.4.13.010.0001	LUCROS ACUMULADOS	667.624,79C	533.372,34C
6331	2.4.13.011	LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCÍCIO	97.351,15C	700.310,55C
6473	2.4.13.011.0001	LUCROS DO EXERCÍCIO	97.351,15C	700.310,55C
6332	2.4.13.012	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.448,69C	113.943,00D
6724	2.4.13.012.0001	(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	136.581,24C	0,00
6333	2.4.13.012.0001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.112,55D	113.943,00D
6541	2.4.13.013	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	354.117,64D	452.115,10D
6544	2.4.13.013.0001	(-) ALBERTO NETO	173.517,64D	221.536,40D

Empresa: REALMOSB SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA - ME
 CNPJ: 10.410.286/0001-27
 Endr: 0113
 Número: 0009
 BAIXANDO JOSE DE OLIVEIRA
 655-24-13-015-000
 2016 2017 2017
 Código Classificação Descrição

REGISTRADO JOSE DE OLIVEIRA
 655-24-13-015-000
 2016 2017 2017
 Baixando Jose de Oliveira
 José Carlos Nunes
 Reg. no CRC - PR sob o n.º PRO20230506
 CPF: 333.189.725-91

CPF: 922.370.69-01
 2016 2017 2017
 Baixando Jose de Oliveira
 José Carlos Nunes
 Reg. no CRC - PR sob o n.º PRO20230506
 CPF: 333.189.725-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	Soma	Total	2016	Total
Receita Operacional Bruta					
VENDA ENTREGA FUTURA - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	43.790,00			78.051,20	
VENDA ENTREGA FUTURA - INDUS	227.012,10			258.029,46	
VENDA INDUSTRIALIZAÇÃO	125.357,60			0,00	
VENDAS DE MERCADORIAS	1.417.980,85			1.895.227,21	
LOCACAO DE EQUIPAMENTO	36.765,07			51.520,00	
SERVICOS PRESTADOS	24.271,39	1.875.177,02	1.875.177,02	0,00	2.282.827,82
Deduções da Receita Bruta					
		(210.550,38)	(210.550,38)		(284.712,83)
Vendas Canceladas					
DEVOLUÇÕES DE VENAS	(43.205,76)	(43.205,76)	(43.205,76)	(120.795,92)	(120.795,92)
Impostos sobre Vendas e Serviços					
SIMPLES NACIONAL	(167.344,62)	(167.344,62)	(167.344,62)	(163.416,91)	(163.416,91)
Receita Líquida			1.664.626,64		1.998.615,04
Custo das Mercadorias Vendidas					
(-) ICMS SUB. TRIBUTÁRIA	(32.164,06)			(173.344,20)	
AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	(1.739,86)			0,00	
AQUISIÇÃO DE SERVICO DE TRANSPORTE	(3.341,20)			(42.217,48)	
AQUISIÇÃO DE SERVICO ISS	(5.895,83)			(9.509,24)	
AQUISIÇÃO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	(4.705,59)			0,00	
COMPRA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	(47.910,90)			0,00	
COMPRAIS	(27.045,61)			(54.432,47)	
COMPRAIS DE MERCADORIAS	(485.594,40)			(905.165,86)	
COMPRAIS DIRETAS	(203.511,72)			0,00	
DEVOLUÇÃO DE COMPRAIS	10.067,85			3.160,00	
ENTRADA DE BONIFICAÇÃO	(506,95)			0,00	
ESTOQUE FINAL	4.195.211,21			2.912.054,30	
ESTOQUE INICIAL	(4.176.189,67)			(2.659.619,07)	
COMPRA USO CONSUMO	(1.179,54)			0,00	
ENTRADA DE SERVICO DE INDUSTRIALIZAÇÃO	(42.395,89)			0,00	
COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	(64.742,40)	(891.646,59)	(891.646,59)	0,00	(753.374,02)
Lucro Bruto			772.980,05		1.235.541,02
Despesas Operacionais			(701.356,69)		(532.607,24)
Despesas Com Pessoal					
13º SALARIO	(14.878,95)			(8.362,27)	
AVISO PREVIO	0,00			(1.027,65)	
FERIAS	(13.828,60)			(22.973,06)	
FGTS	(10.325,95)			(19.906,96)	
HORAS EXTRAS	(4.487,48)			(3.441,79)	
SALARIOS E ORDENADOS	(100.034,26)			(82.085,29)	
SEGURO DE SAÚDE	0,00			(657,28)	
VALE REFEIÇÃO	(37.086,15)			(9.694,00)	
VALE TRANSPORTE	(1.038,22)	(181.675,61)	(181.675,61)	(406,41)	(149.504,72)
Despesas Gerais					
ALUGUEL	(54.499,92)			(23.660,00)	
ANALISE/DESENVOLVIMENTO SISTEMAS	(8.264,29)			(720,00)	
ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL	(19.818,91)			(12.009,50)	
BENS DE PEQUENO VALOR	0,00			(735,15)	
CARTÃO DE CRÉDITO	(5.133,05)			0,00	
CARTÓRIO	(492,14)			0,00	
CARTÓRIO	(138,94)			(341,08)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(6.650,80)			(7.709,39)	
CONFRATERNIZAÇÕES	0,00			(907,82)	
CONSERVACAO DE BEIS E INSTAL.	0,00			(10.522,27)	
CONSULTORIA EMPRESARIAL	0,00			(1.000,00)	
CONTRIB. A SINDICATOS E ASSOC.	(2.025,56)			(2.412,49)	
COPA E COZINHA	(4.745,01)			0,00	
CORRETOIS	(455,73)			(407,70)	
DESPESAS CARTAO	(14.234,92)			(39.025,25)	
DESPESAS COM CPCM	(32,39)			0,00	
DESPESAS COM TAXI	0,00			(37,40)	
ENERGIA ELETTRICA	(2.710,06)			(3.483,62)	
ESTACIONAMENTO	(150,20)			(106,00)	
FORMACAO PROFISSIONAL	(4.270,00)			(1.152,00)	
FRETES E CARRETOS	(4.637,33)			(2.854,97)	
HONORARIO COM ADVOGADOS	(4.740,43)			(26.935,51)	
HONORARIO CONTABIL	(26.071,00)			(8.956,00)	
INFORMATICA	(25,80)			0,00	
LANCHES E REFEICOES	(6.788,29)			(9.312,69)	
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0,00			(623,00)	
MANTENENCA / SUPORTE TECNICO SISTEMAS	(16.031,05)			(75.000,00)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	Soma	Total	2016	Total
Despesas Gerais					
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(3.414,87)			(510,00)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(25.955,33)			0,00	
MARCAS E PATENTES	0,00			(2.475,00)	
MATERIAL DE CONSUMO	(2.818,37)			(2.058,00)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(565,45)			(825,35)	
OUTRAS DESPESAS	(1.447,16)			0,00	
PEDAGOGICO	(607,10)			(301,50)	
PREGOES ELETRÔNICOS	0,00			(1.000,00)	
SEGUROS	(1.273,53)			(5.951,66)	
SERV.PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	(40.445,27)			(28.284,03)	
SUporte PONTO ELETRÔNICO	0,00			(75,00)	
TAXAS	(2.767,77)			(26,70)	
TAXAS	0,00			(333,72)	
TAXI	(60,00)			(75,58)	
TELEFONE E INTERNET	(3.305,20)			(3.332,80)	
UNIFORMES	(189,99)			(135,00)	
AQUA E ESGOTO	(2.075,06)			0,00	
CONSÓRCIOS	(2.758,97)			0,00	
MATERIAL DE LIMPEZA	(131,50)			0,00	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP	(36.885,95)			(798,16)	
MANUTENÇÃO MÁQUINAS ESCRITÓRIO	0,00			(950,00)	
ASSESSORIA EMPRESARIAL	(1.200,00)			0,00	
ENCADERNACÕES	(200,00)			0,00	
SEGURANÇA E VIGILANCIA	(1.792,28)			(99,42)	
HOSPEDAGEM	(1.950,52)			0,00	
KM RODADO REEMBOLSO	(1.201,53)	(354.955,57)	(354.955,57)	0,00	(275.355,72)
Despesas Comerciais					
BRINDES E PRESENTES	0,00			(1.227,87)	
PRO LABORE	(99.616,56)			(46.900,80)	
VIAGENS E REPRESENTAÇOES	(10.653,57)			(16.109,98)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(1.500,00)	(11.770,13)	(11.770,13)	0,00	(64.738,65)
Despesas Tributárias					
IOF	(48,04)			(246,69)	
IOF S/ APlicações FINANCEIRAS	0,00			(759,24)	
IPTU	(3.029,58)			0,00	
IPVA	(692,52)			(779,22)	
IRRF S/ APlicações FINANCEIRAS	0,00	(1.760,14)	(1.760,14)	(2.042,76)	(2.042,76)
Depreciação e Amortização					
DEPRECIAÇÃO	(49.181,14)	(49.181,14)	(49.181,14)	(40.687,99)	(40.687,99)
Despesas Indutivas					
MULTAS P/ INFRAÇÃO	0,00			(136,20)	(136,20)
Despesas e Receitas Financeiras					
Despesas Financeiras					
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	(2.146,35)			(4.136,73)	
JUROS PASEIVOS	(2.911,51)			(1.193,75)	
MULTA E JUROS S/ENCARGOS	(2.318,69)	(7.376,95)	(7.376,95)	(362,11)	(15.692,59)
Receitas Financeiras					
DESCONTOS OBTIDOS	13.678,73			1.976,41	
JUROS ATIVOS	(50,08)			0,00	
RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRAS	19.476,09	33.104,74	33.104,74	21.087,95	23.064,36
Outras Receitas e Despesas Operacionais					
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO				97.351,15	200.310,55
Resultados não Operacionais					
RESULTADO ANTES DO IR				97.351,15	200.310,55
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				97.351,15	200.310,55
REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA					
CPF: 922.370.619-04					
JOSE CARLOS BORGES					
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02309900					
CPF: 333.189.729-91					

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À

CURITIBA, 31/12/2017

ESCRILEX SERV. DE CONTABILIDADE LTDA
CRC n.º PR023099O0
Endereço: Rua TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, nº 1996, VILA HAUER, CEF nº 81670-010
CURITIBA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA - ME, CNPJ 10.410.286/0001-37, que as informações relativas ao período base 31/12/2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2017;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 922.370.619-04

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resulado
Indice de Liquidez Geral	Passeio Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo Circulante	1.013.751,95	1.013.751,95
Indice de Liquidez Corrente	Passeio Circulante / Ativo Circulante	692.504,55	692.504,55
Indice de Solvencia Geral	Passeio Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	1.372.704,28	1.372.704,28
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Patrimônio Líquido	0,6	0,6

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2017

Empresa: REALMOT STANLEYCAO E TECNOLOGIA EM MATERIAIS LTDA - ME	Periodo: 01/01/2017 - 31/12/2017
Nome: 0123	Número Ficc: 0009

A REALMOBISINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIADAE LTDA - EPP, com sede na AV. República Argentina N°. 2403, Cj. 112, 11º andar, no Bairro Portão da Cidade de Curitiba, tendo como objetivo principal o ramo de fabricação de produtos de sinialização semafórica, horizontal e vertical.

As demonstrações contábeis estão sendo elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em consonância com os dispositivos da Lei n° 6.404/76, autorizadas pela Lei n° 11.638/2007.

A empresa está em quadra no regime de competência

As demonstrações contábeis estão sendo elaboradas e apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da empresa.

2 Apresentação e apurágão das demonstrações contábeis.

A REALMOBISINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIADAE LTDA - EPP, com sede na AV. República Argentina N°. 2403, Cj. 112, 11º andar, no Bairro Portão da Cidade de Curitiba, tendo como objetivo principal o ramo de fabricação de produtos de sinialização semafórica, horizontal e vertical.

As demonstrações contábeis estão sendo elaboradas e apresentadas de acordo com as

1 Informações

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Valores expressos em reais)

REALMOBISINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIADAE LTDA - ME
CNPJ: 10.410.286/0001-37
Empresas: 0124
Fone: 0009
Número livo:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 9

Folha: 128

Contém este livro 128 folhas numeradas do No. 1 ao 128 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA - ME

Ramo: Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

Endereço: RUA CARLOS DE LAET, 1664

Complemento

Bairro: HAUER

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 10.410.286/0001-37

Inscrição Estadual.....: 9062145207

Registro na junta.....: 41206316953 Data registro: 08/10/2008

Inscrição Municipal.....: 553991-0

CURITIBA, 31/12/2017

REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA

CPF: 922.370.619-04

JOSE CARLOS BORGES

Reg. no CRC - PR sob o No. PR02309900

CPF: 333.189.729-91